



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Edital de Condições Gerais nº nº 9/2020
Edital Específico nº nº 10/2020
Área do concurso: Artes Visuais - Licenciatura

RETIFICAÇÃO DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Fazemos saber a todos os interessados e ao público em geral que, nesta data e horário, tornamos público a **Retificação do Resultado Preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, da Faculdade de Artes Visuais, Área Artes Visuais - Licenciatura**, Número do processo 23070.027798/2020-61 de que trata o Edital nº 10/2020 realizado pela banca examinadora designada pela Reitoria da Universidade Federal de Goiás, através da Portaria nº 3384, de 16 de Novembro de 2020, conforme o Decreto 9.739/2019, que estabelece normas sobre concursos públicos, traz em seu Anexo II o limite máximo de candidatos aprovados, conforme previsto no artigo 39:

O órgão ou a entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação e respeitados os limites do Anexo II .

§ 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II , ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. No referido anexo consta que, para concursos com 01 vaga, serão aprovados uma quantidade máxima de 05 candidatos. No Edital de Condições Gerais n. 9/2020, os itens a seguir tratam sobre este assunto:

12.2. O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital e no edital específico, será nomeado obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo Reitor publicada no Diário Oficial da União.

12.3. O número máximo de candidatos aprovados nos concursos será definido no edital específico.

12.4. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem

12.3, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.5. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos dos itens 12.3 e 12.4.

Assim apresentamos a seguinte discriminação:

CANDIDATO(S)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	DEFESA DO MEMORIAL	MÉDIA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	CLASSIFICAÇÃO
Elinaldo da Silva Meira	7,67	10,00	10,00	9,22	6,61	8,69	Aprovado	1º
Luiz Henrique Arantes Araujo Olivieri	7,50	10,00	10,00	9,17	1,63	7,66	Aprovado	2º
Nayara Joyse Silva Monteles	7,67	7,17	10,00	8,28	4,92	7,60	Aprovada	3º
Adriane Camilo Costa	7,50	6,67	9,00	7,72	6,30	7,43	Aprovada	4º
Inaê Coutinho de	7,00	6,00	8,83	7,28	5,54	6,93	Aprovada	5º

Carvalho									
Vitor Marcelino da Silva	7,17	6,00	8,50	7,22	2,50	6,27	Reprovado	-----	
Denilson Pereira Rosa	5,83	-----	-----	-----	-----	-----	Reprovado	-----	
Marcelo Forte	5,83	-----	-----	-----	-----	-----	Reprovado	-----	
Henrique Lima Assis	5,17	-----	-----	-----	-----	-----	Reprovado	-----	
Francisco Fernandes	3,83	-----	-----	-----	-----	-----	Reprovado	-----	
Maria de Lourdes Sousa Fabro	3,67	-----	-----	-----	-----	-----	Reprovada	-----	
Isabela Barbosa Rodrigues	3,00	-----	-----	-----	-----	-----	Reprovada	-----	
Maria Eugênia Lima Soares T. Matriacardi	Desistente	-----	-----	-----	-----	-----	Reprovada	-----	

Esclarecemos que conforme dispõe a Resolução Conjunta CONSUNI-UFG n.º 23/2018 (Art. 33), o horário a ser considerado oficial da proclamação do resultado é 14h40min do dia 17 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Gomes De Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 17/12/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760386** e o código CRC **57581189**.